

Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte  
Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte  
Gerência de Participação – GEPAR



**7º JOGOS ESCOLARES  
PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA  
"PARAJESC - 12 a 17 anos"**

**REGULAMENTO GERAL  
2016**

Sítio: [www.Fesporte.sc.gov.br](http://www.Fesporte.sc.gov.br)  
E-mail: [parajesc@fesporte.sc.gov.br](mailto:parajesc@fesporte.sc.gov.br)

## **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJESC nas etapas microrregionais e etapa estadual, sem qualquer vínculo com as demais entidades dirigentes do esporte estadual e nacional, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I – CCO – Comissão Central Organizadora;
- II – CD – Comissão Disciplinar;
- III – CED – Conselho Estadual de Esporte;
- IV – CJ – Conselho de Julgamento;
- V – CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- VI – DA – Deficiência Auditiva;
- VII – DF – Deficiência Física;
- VIII – DI – Deficiência Intelectual;
- IX – DV – Deficiência Visual;
- X – Fesporte – Fundação Catarinense de Esporte;
- XI – FGI - Ficha Geral de Inscrição;
- XII – PARAJESC - Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina;
- XIII – ADR – Agência de Desenvolvimento Regional;
- XIV – SOL – Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte;
- XV – TJD – Tribunal de Justiça Desportiva;
- XVI – CPB – Comitê Paraolímpico Brasileiro.

Art. 2º O PARAJESC é promovido pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, por intermédio da Fesporte, por intermédio das ADRs através do Integrador Esportivo e Administrações Municipais - Órgão Dirigente do Esporte – coordenado por uma CCO, podendo contar com a cooperação de entidades esportivas, educacionais e filantrópicas.

Art. 3º Na vigência do PARAJESC são autoridades:

- I – o Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II – os Secretários de Estado;
- III – o Presidente da Fesporte;
- IV – os Diretores e Gerentes da Fesporte;
- V – o Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial;
- V – o Presidente e demais membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI – o Presidente e demais Auditores do Tribunal de Justiça Desportiva;
- VII – o Presidente da Comissão Central Organizadora;
- VIII – os Diretores e Gerentes das Secretarias de Estado;
- XIX – os Comendadores do Esporte Catarinense;
- X – o Coordenador Técnico;

XI – os Integradores Esportivos.

## CAPITULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º O PARAJESC têm como objetivos promover um intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e alunos/atletas; estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual, auditiva e intelectual em atividades esportivas, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente durante as aulas de educação física; desenvolver os princípios de co-educação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade e situar a escola também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a co-responsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.

## CAPITULO III DAS MODALIDADES

Art. 5º Constarão do programa do PARAJESC competições nas seguintes modalidades paradesportivas, naipes e categoria:

“PARAJESC – 12 a 17 anos”					
MODALIDADE	NAIPE		CATEGORIA (ano de nascimento)	DEFICIÊNCIA	
1. Atletismo	Masc.	Fem.	14 a 17 anos (Categoria Única) 99/00/01/2002		FÍSICA, INTELECTUAL, VISUAL.
	MISTO		12 a 14 anos 2002/03/2004	15 a 17 anos 1999/00/2001	
3. Judô	Masc.	Fem.	14 a 17 anos (Categoria Única) 1999/00/01/2002		VISUAL
	Masc.	Fem.	14 a 17 anos (Categoria Única) 1999/00/01/2002		
5. Tênis em Cadeira de Rodas	MISTO		14 e 15 anos 2001/2002	16 e 17 anos 1999/2000	FÍSICA
	Masc.	Fem.	12 a 14 anos 2002/03/2004	15 a 17 anos 1999/00/2001	
6. Tênis de Mesa	Masc.	Fem.	1998/99/00/2001		FÍSICA
	Masc.	-	14 a 17 anos (Categoria Única) 1999/00/01/2002		
8. Goalball	Masc.	Fem.	14 a 17 anos (Categoria Única) 1999/00/01/2002		VISUAL

## CAPITULO IV DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 6º Do PARAJESC - edição 2016 poderão participar alunos-atletas, com deficiência auditiva, física, visual e intelectual, matriculados até o dia 31 de março de 2016, nos estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O aluno-atleta matriculado em mais de um estabelecimento de ensino, deverá optar por representar apenas um deles.

Art. 7º No segmento DF do Parajesc teremos as modalidades de Atletismo, Bocha Paralímpica, Natação, Tênis em Cadeira de Rodas e Tênis de Mesa para atletas nascidos no período compreendido entre 1999 a 2004, exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico.

Art. 8º No segmento DI do Parajesc teremos as modalidades de Atletismo, Natação, Tênis de Mesa para atletas nascidos no período compreendido entre 1999 a 2004, exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico.

Art. 9º. No segmento DV do Parajesc teremos as modalidades de Atletismo, Judô e Natação, para atletas nascidos no período compreendido entre 1999 a 2002, exceto nas modalidades que estipulem idade diferenciada no regulamento técnico.

Art. 10. O Pedido de Inscrição para participar do PARAJESC em modelo próprio deverá ser preenchido e entregue pelo Estabelecimento de Ensino, na ADR/GERED/Integrador Desportivo, até o dia **20 de maio de 2016**.

Parágrafo único - A inscrição será confirmada através de cópia do referido documento, carimbado e assinado por um dos órgãos acima mencionados.

Art. 11. A **Ficha Geral de Inscrição (FGI) e a Ficha de Inscrição por Prova (FIP)**, conforme modelo próprio, devidamente preenchida, deverá ser encaminhada para o email: [parajesc@fesporte.sc.gov.br](mailto:parajesc@fesporte.sc.gov.br), em forma de anexo, com cópia para o Integrador Esportivo da sua ADR, até o dia **20 de maio de 2016**.

§ 1º É obrigatório constar na FGI, o número da matrícula e a data de nascimento de cada aluno-atleta inscrito.

Na FIP é obrigatório o preenchimento de todos os campos, principalmente o nome completo do atleta, escola, município e CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL (SE HOVER), como também o nome do professor responsável, telefone e e-mail para contato.

§ 2º Só será aceito e homologada as inscrições nas Fichas (FGI e FIP) encaminhadas pela Fesporte.

§ 3º O atleta poderá ser inscrito em todos os eventos oferecidos no Calendário Oficial da Fesporte, desde que atenda aos dispositivos de idade e prazos, mas poderá participar no máximo em três deles . Esta participação é limitada a no máximo dois eventos por gerência (Por exemplo: 2 escolares e 1 rendimento). A participação em mais eventos será considerada irregular e estará sujeita a punição imposta pela CD/TJD.

Art. 12. A identificação do aluno-atleta será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais, original:

- I – cédula de Identidade;
- II – passaporte;

§ 1º Não serão aceitos fotocópias, documentos danificados e protocolos.

§ 2º Em caso de perda ou extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o boletim de ocorrência policial datado com até 30 dias de antecedência do evento, e contar com autorização do Coordenador-Geral.

## **CAPITULO V DA COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

Art. 13. A delegação será composta por professores-técnicos, “staffs” e alunos-atletas oriundos dos estabelecimentos de ensino de uma mesma ADR. (anexo I)

§ 1º Será utilizado, proporcionalmente, o mesmo critério estabelecido pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro para quantificar o número de professores-técnicos e “staffs” que poderão acompanhar as delegações.

§ 2º Poderão compor ainda uma delegação, até dois dirigentes conforme segue:

- I – chefe de delegação;
- II – médico ou fisioterapeuta.

Art. 14. Somente poderão entrar no espaço reservado às competições, pessoas devidamente inscritas em súmula e credenciadas conforme segue:

- I – chefe de delegação - mediante inscrição na FGI e ofício expedido pela ADR/GERED;

II – professor-técnico - mediante inscrição na FGI e apresentação da carteira original do CREF/CONFEEF - Lei 9.696/98;

III – médico/fisioterapeuta - mediante inscrição na FGI e apresentação da carteira original do CRM ou CREFITO;

IV – aluno-atleta - mediante inscrição na FGI E DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU PASSAPORTE

§ 1º O profissional de Educação Física que apresentar carteira de provisionado, somente poderá atuar no evento, na modalidade em que se encontra credenciado.

§ 2º Todos os documentos com prazo de validade, que forem utilizados para identificação na Coordenação da modalidade não poderão estar com o prazo de validade vencido (Passaporte, CNH, Carteiras de Conselhos Regionais (CREF, CRM, CREFITO e outros), o que impedirá a sua participação.

## **CAPITULO VI DAS ETAPAS**

Art. 15. O PARAJESC será realizado nas Etapas Microrregionais (se necessário) e Estadual, sendo a Coordenação Geral de responsabilidade dos Integradores Esportivos nas Etapas Microrregionais, da Gerência de Participação - GEPAR, com a supervisão da Diretoria de Esporte da Fesporte – DIDE, na Etapa Estadual.

## **CAPITULO VII DAS SEDES**

Art. 16. Para sediar o PARAJESC o município interessado deverá solicitar sua intenção de sediar através de ofício enviado ao Presidente da Fesporte,

Parágrafo único. Caso o município-sede não possua todas as instalações necessárias para sediar o Evento, poderá completá-las com o apoio de outro(s) município(s), desde que num raio de distância não superior a vinte quilômetros de sua sede.

## **CAPITULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 17. As atribuições do Município-sede no PARAJESC estão definidas no Caderno de Encargos, apresentado pela Fesporte.

Art. 18. São atribuições dos segmentos envolvidos no PARAJESC, a saber:

I – Para a **Etapa Estadual** o transporte e a alimentação de todas as delegações, mais o transporte, a alimentação, a hospedagem, o transporte interno e o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem, serão de responsabilidade do Governo do Estado, através da SOL/Fesporte;

II – são responsabilidades das delegações participantes:

- a) O transporte de seus colchões;
- b) Qualquer tipo de assistência médica a membro de sua delegação, além dos serviços de primeiros socorros prestados pelo município-sede;

III – a ADR dará suporte operacional ao evento.

§ 1º Os Chefes de Delegação visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora, com até três horas de antecedência, o horário em que deixarão seu respectivo alojamento.

§ 2º Os danos causados nos alojamentos serão de total responsabilidade dos respectivos visitantes.

## **CAPITULO IX DO CONGRESSO TÉCNICO**

Art. 19. Por ocasião do PARAJESC os seus participantes se reunirão em um Congresso Técnico, que será presidido pela Coordenação Geral dos Jogos ou seu representante, com a finalidade de discutir e aprovar assuntos inerentes ao Evento.

§ 1º As deliberações provenientes desse Congresso Técnico serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente, o voto de desempate;

§ 2º Somente terá direito a voto, um representante de cada delegação participante, desde que diretamente interessado no assunto em pauta.

## **CAPITULO X DOS CERIMONIAIS**

Art. 20. O PARAJESC será precedido por uma Cerimônia de Abertura, organizada pela CCO e aprovado pela Coordenação Geral, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

§ 1º Os alunos-atletas deverão estar devidamente uniformizados e calçando tênis, não sendo permitida entrada com bonés ou mochilas, mascar chicletes, nem o porte de objetos em geral, durante a realização do desfile da delegação.

§ 2º A Cerimônia de Abertura não deverá exceder à uma hora e constará basicamente de:

- I – concentração e desfile das delegações;
- II – execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado, do Município sede e da Fesporte;
- III – execução do Hino de Santa Catarina;
- V – saudação do Presidente da Fesporte;
- V – saudação do Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte de Santa Catarina ou seu representante;
- VI – saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- VII – entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- VIII – pronunciamento do juramento do aluno;
- IX – declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante;
- X – retirada das delegações.

Art. 21. O juramento do aluno-atleta será: “JURO, QUE PARTICIPAREI DOS JOGOS ESCOLARES PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA, COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO DO MEU ESTADO”.

Art. 22. Quando do encerramento de cada modalidade, a CCO deverá organizar uma Cerimônia de Premiação, onde serão entregues as medalhas, troféus e demais prêmios aos alunos-atletas e/ou aos estabelecimentos de ensino.

Parágrafo único. Instruções complementares relativas a estas cerimônias serão fornecidas através de impressos publicados pela Coordenação Geral dos Jogos.

## **CAPITULO XI DOS PRÊMIOS E CONQUISTAS**

Art. 23. A premiação do PARAJESC nas duas etapas será fornecida pela Fesporte e obedecerá ao que segue:

- I – medalhas para os alunos-atletas classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por segmentos, modalidades e “naipe”;

Art. 24. A delegação que irá representar o Estado de Santa Catarina nas Paralimpíadas Escolares - “PE 12 a 17 anos”, edição 2015, etapa nacional, será formada pelos vencedores das respectivas provas/modalidades disputadas neste PARAJESC 12 a 17 anos”, levando-se em conta o que

estabelecer o regulamento daquele evento, definido pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro - CPB.

Parágrafo único. Para a modalidade que possuir um número de alunos-atletas classificados, superior aos estabelecido para a competição nacional, será formada uma Comissão Técnica que definirá os critérios para a seleção dos classificados e posterior homologação da Fesporte.

Art. 25. A participação na Paralimpíadas Escolares Nacional fica condicionada ao que estabelece o regulamento do Evento, definido pelo CPB - Comitê Paraolímpico Brasileiro que não contempla a participação do segmento da Deficiência Auditiva.

## **CAPITULO XII DA COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA**

Art. 26. Para o julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos e normas do PARAJESC, envolvendo estabelecimentos de ensino, dirigente e/ou professor-técnico ou professor auxiliar-técnico será instaurado pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos/atletas será instaurado, pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar Pedagógica.

## **CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 27. A logomarca do PARAJESC será apresentada pela Fesporte.

Art. 28. O(s) promotor(es) e patrocinador(es) do evento poderão utilizar imagens dos participantes para campanhas publicitárias, esportivas, pedagógicas e educacionais, com as devidas autorizações.

Art. 29. Toda comunicação da Coordenação Geral dos Jogos será feita através de nota oficial, que será publicada no boletim do evento.

§ 1º Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas, ficando válidas, as informações dos boletins mais recentes.

§ 2º É de responsabilidade do chefe da delegação retirar diariamente junto à Secretaria Geral dos Jogos, o boletim do dia.

§ 3º Os boletins também serão disponibilizados diariamente, via internet, através do sitio oficial da Fesporte [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br) ou via e-mail,

bastando neste último caso, que as delegações interessadas informem à Secretaria Geral dos Jogos o endereço para o qual deverá ser enviado.

Art. 30. As equipes/alunos-atletas devem apresentar-se para competir com uniforme (camisetas) contendo, se possível, o nome do estabelecimento de ensino ou Município.

Art. 31. O estabelecimento de ensino ao efetivar a inscrição de sua equipe automaticamente estará autorizando a Fesporte a utilizar as imagens produzidas durante a realização do PARAJESC, para fins esportivos e de divulgação do esporte de Santa Catarina.

Art. 32. Todo o atleta inscrito no PARAJESC, automaticamente estará autorizando a Fesporte a utilizar a sua imagem para fins esportivos e de divulgação da entidade e do esporte de Santa Catarina.

Art. 33. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 34. As propostas de modificação deste regulamento deverão ser enviadas por escrito, até a data definida em calendário da FESPORTE, que por sua vez encaminhará o texto final ao CED.

Art. 35. A Fesporte reserva-se ao direito de alterar este regulamento após sua homologação, através de resolução, respeitando-se sempre os objetivos estabelecidos neste regulamento e as etapas do evento.

Art. 36. Este Regulamento Geral, elaborado pela Fesporte, entra em vigor na data de sua publicação na íntegra na internet, através do site da Fesporte.

Florianópolis/SC, 7 de dezembro de 2015.

Luciano Nilzo Heck  
Diretor de Esporte da Fesporte

Oswaldo Juncklaus  
Presidente da Fesporte

**Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte  
Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE  
Gerência de Participação – GEPAR**



**7º JOGOS ESCOLARES  
PARADESPORTIVOS DE SANTA CATARINA  
"PARAJESC - 12 a 17 anos"**

**REGULAMENTO TÉCNICO  
2016**

Sítio: [www.fesporte.sc.gov.br](http://www.fesporte.sc.gov.br)  
E-mail: [parajesc@fesporte.sc.gov.br](mailto:parajesc@fesporte.sc.gov.br)

### **Das disposições técnicas**

Art. 1º - As competições dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina - "PARAJESC 12 a 17 anos" serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pelas diversas Confederações Brasileiras, alteradas pelo disposto neste regulamento.

### **Das inscrições**

Art. 2º - Não será limitada a inscrição de aluno-atleta nas diversas modalidades.

Art. 3º - Para as disputas das diversas modalidades deverá ser preenchido e entregue na mesa da coordenação da modalidade, a ficha técnica, contendo a relação nominal numerada dos alunos-atletas inscritos para o jogo, ou o nome do aluno-atleta, acompanhada do(s) respectivo(s) documento(s) de identificação.

Parágrafo único – O(s) documento(s) a que se refere este artigo deverá(ão) permanecer na mesa de controle até o final do jogo, sendo devolvido(s) logo após o término do mesmo, juntamente com uma cópia da súmula.

### **Dos Prazos e Uniformes**

Art. 4º - Será dado um prazo de quinze minutos para que as equipes ou alunos-atletas apresentem-se em condições de disputar uma competição.

§ 1º - O prazo acima definido inicia a partir do momento em que o professor-técnico e/ou o aluno-atleta capitão da equipe presente assine a súmula (quando da ausência das duas equipes, quando assinado pelo professor-árbitro), considerando o horário previsto para o início da competição.

§ 2º - Esgotado este prazo, a equipe faltosa será declarada perdedora por "WO" e ficará sujeita a julgamento e consequentes penas impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 5º - Quando da interrupção de uma competição por motivo extraordinário, será tomada a seguinte providência:

Até uma hora - será reiniciada no mesmo local, com o mesmo tempo e placar;

Mais de uma hora - será anulada, cabendo à comissão técnica determinar novo local, se necessário, e horário.

Art. 6º - Quando da coincidência de cores nos uniformes das equipes, havendo necessidade de troca, definida pelo professor-árbitro, caberá à equipe que estiver colocada no lado esquerdo da tabela, fazê-lo.

### **Do Marketing e uso de Marcas**

Art. 7º - Os participantes dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina - "PARAJESC 12 a 17 anos" não poderão utilizar uniforme que contenha propaganda de

bebida alcoólica, cigarro, concorrente de promotor e patrocinador ou que deponha contra os objetivos do evento.

Art. 8º - Fica proibido a comercialização e o consumo de fumo e bebida alcoólica nos locais onde estejam sendo realizados os Jogos.

### **Da Coordenação Geral e Árbitros**

Art. 9º - A Coordenação Geral primará para que os árbitros sejam das respectivas Federações.

Art. 10 - O chefe da delegação, o professor-técnico, os oficiais e o médico ou o fisioterapeuta, quando estiverem no setor interno de uma competição, deverão vestir calça, bermuda ou agasalho esportivo, camiseta ou camisa e calçados (sapato ou tênis).

Art. 11 - É de responsabilidade de cada delegação, manter o banco de reservas limpo após o encerramento de seu jogo.

### **1 - ATLETISMO**

1.1- As competições de Atletismo dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 14 a 17 ANOS, conforme Regulamento Específico da PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 e serão realizadas de acordo com as regras da Federação Internacional de Atletismo - IAAF, Comitê Internacional Paraolímpico - IPC e as modificações previstas neste Regulamento.

1.2- Das competições de Atletismo dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina - "PARAJESC 14 A 17 ANOS" poderão participar alunos-atletas em ambos os "naipes", deficiência física (DF), intelectual (DI) e visual (DV).

1.3- Cada delegação poderá inscrever até três alunos-atletas por prova e classe.

1.4- Cada aluno-atleta deverá participar obrigatoriamente de três provas, a exceção dos alunos-atletas da classe F40 que participarão apenas de duas provas.

1.5- Na competição de Atletismo, os alunos-atletas serão classificados de acordo com a Classificação Funcional do IPC.

<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
FÍSICA	T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54 F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42 F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F58
INTELECTUAL	T20 F20
VISUAL	T11 T12 T13 F11 F12 F13

1.6- As provas a serem realizadas são as seguintes:

"CATEGORIA ÚNICA" - 14 A 17 ANOS (1999 a 2002)	
PROVA	PARTICIPANTES
100 metros	T11 T12 T13 <b>T20</b> T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43
400 metros	T44 T45 T46 T47 T51 T52 T53 T54
1500 metros	T11 T12 T13 <b>T20</b> T32 T33 T34 T35 T36 T37 T38 T42 T43 T44 T45 T46 T51 T52 T53 T54
Lançamento de Dardo	F11 F12 F13 <b>F20</b> F32 F33 F34 F35 F36 F37 F38 F40 F41 F42
Arremesso de Peso	F43 F44 F45 F46 F51 F52 F53 F54 F55 F56 F57 F58
Salto em Distância	T11 T12 T13 <b>T20</b> T35 T36 T37 T38 T41 T42 T43 T44 T45 T46 T47

1.7- Somente poderão participar das provas os alunos-atletas que possuírem cadeira própria. A Coordenação não disponibilizará este equipamento.

1.8- A Coordenação Técnica da modalidade será responsável pela confecção das séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e definição de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paralímpico Internacional).

1.9- Todas as provas de pista serão realizadas em séries finais e ordenadas a partir dos tempos das diferentes baterias.

1.10- Nas provas de campo, os alunos-atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.

1.11- Os pesos e implementos utilizados nas provas de campo serão de acordo com as especificações abaixo:

### PESOS E IMPLEMENTOS – CATEGORIA "ÚNICA" 14 a 17 anos – Feminino

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas		Deficiência Auditiva	
	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo
F 11	3 kg	500 g										
F 12	3 kg	500 g										
F 13	3 kg	500 g										
<b>F 20</b>			3 kg	500 g								
F 32												
F 33					3 kg	500 g						
F 34					3 kg	500 g						
F 35					3 kg	500 g						
F 36					3 kg	500 g						
F 37					3 kg	500 g						
F 38					3 kg	500 g						
F 40*							3 kg	500 g				
F 41*							3 kg	500 g				
F 42							3 kg	500 g				

F 43							3 kg	500 g				
F 44							3 kg	500 g				
F 45							3 kg	500 g				
F 46							3 kg	500 g				
F 51									2 kg	500 g		
F 52									2 kg	500 g		
F 53									2 kg	500 g		
F 54									2 kg	500 g		
F 55									2 kg	500 g		
F 56									2 kg	500 g		
F 57									2 kg	500 g		

\*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

### PESO DOS IMPLEMENTOS – CATEGORIA “ÚNICA” 14 a 17 anos – Masculino

Classe	Deficiência Visual		Deficiência Intelectual		Paralisia Cerebral		Atletas com Amputação		Cadeira de Rodas		Deficiência Auditiva	
	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo	Peso	Dardo
F 11	5 kg	700 g										
F 12	5 kg	700 g										
F 13	5 kg	700 g										
<b>F 20</b>			4 kg	700 g								
F 32												
F 33					3 kg	600 g						
F 34					4 kg	600 g						
F 35					4 kg	600 g						
F 36					4 kg	600 g						
F 37					4 kg	600 g						
F 38					4 kg	700 g						
F 40*							4 kg	600 g				
F 41*							4 kg	600 g				
F 42							5 kg	700 g				
F 43							5 kg	700 g				
F 44							5 kg	700 g				
F 45							4 kg	600 g				
F 46							5 kg	700 g				
F 51										500 g		
F 52									2 kg	500 g		
F 53									3 kg	500 g		
F 54									3 kg	500 g		
F 55									3 kg	500 g		
F 56									3 kg	500 g		
F 57									3 kg	600 g		

\*Essas classes não correspondem à classe de atletas com amputação.

## **2 – BOCHA**

2.1- As competições de Bocha dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 12 a 17 ANOS, conforme Regulamento Especifico das PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 serão realizadas de acordo com a 1ª edição das Regras da Federação Internacional de Bocha 2015 (BISfed Boccia Rules 2015) e pelo que dispuser este Regulamento.

2.2- A participação dos alunos-atletas na competição obedecerá às seguintes faixas etárias e categoria:

**Categoria A:** alunos-atletas nascidos em **2002, 2003 e 2004.**

**Categoria B:** alunos-atletas nascidos em **1999, 2000 e 2001.**

**Parágrafo Primeiro:** Não ocorrerá disputa por gênero.

**Parágrafo Segundo:** O aluno-atleta para ser elegível deverá seguir a Classificação do CPISRA para modalidade de Bocha, nas classes BC1, BC2, BC3 e BC4.

2.3- Os alunos-atletas serão distribuídos em chaves, com disputa individual de acordo com o sorteio durante o Congresso Técnico.

2.4- A cadeira de rodas deverá ter altura máxima de 66 cm, incluindo a almofada.

2.5- As calhas ou rampas devem caber dentro da área de 2,5 x 1,0 m, não podendo ter nenhum dispositivo ou mecanismo de propulsão e/ou freio.

2.6- No caso do aluno-atleta desejar jogar com seu próprio “kit” de bolas, deverá comunicar a Coordenação Técnica da modalidade para que sejam realizados os devidos procedimentos.

2.7- A classificação geral da modalidade será obtida pelo maior número de pontos obtidos.

2.8- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

## **3 – JUDÔ**

3.1- As competições de Judô dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 14 a 17 ANOS, conforme Regulamento Especifico da PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 e serão realizadas de acordo com as regras da Federação Internacional de Judô e as adaptações e orientações da IBSA e pelo que dispuser este Regulamento.

3.2- Das competições poderão participar alunos-atletas nos “naipes” masculino e feminino, com deficiência visual classificados nas classes B1, B2 e B3.

3.3- Os alunos-atletas B1, B2 e B3 competem juntos nas classes e categorias.

3.4- Os alunos-atletas disputarão em categoria única.

3.5- No Congresso Técnico, as classes poderão ser agrupadas em decorrência do número de inscrições.

3.6- Os alunos-atletas deverão ser inscritos conforme quadro de categoria e peso abaixo:

CATEGORIA "ÚNICA" - 14 a 17 ANOS (1998/1999/2000/2001)		
MASCULINO	CLASSE	FEMININO
até 66 kg	<b>Meio Leve</b>	até 52 kg
de 66 kg a 73 kg	<b>Leve</b>	de 52 kg a 57 kg
de 73 kg a 81 kg	<b>Meio Médio</b>	de 57 kg a 63 kg
de 81 kg a 90 kg	<b>Médio</b>	de 63 kg a 70 kg
de 90 kg a 100 kg	<b>Meio Pesado</b>	de 70 kg a 78 kg

Categoria Absoluto Masculino até 73 Kg

Categoria Absoluto Masculino mais de 73 Kg

Categoria Absoluto Feminino até 57 Kg

Categoria Absoluto Feminino mais de 57 Kg.

3.7- Não serão permitidas as técnicas de estrangulamento e chave de braço.

3.8- Para cada classe, naipes e categoria, a delegação poderá inscrever 02 (dois) alunos-atletas B1, B2 ou B3, não ultrapassando o total de 9 (nove) atletas no Masculino e 9 (nove) no Feminino.

3.9- O tempo de luta será de 4 minutos.

3.10- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

#### **4 - NATAÇÃO**

4.1- As competições de Nataação dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 14 a 17 ANOS, conforme Regulamento Especifico das PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 e serão realizadas de acordo com as regras do IPC Swimming.

4.2- Das competições de Nataação dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina - "PARAJESC 14 A 17 ANOS" poderão participar alunos-atletas em ambos os "naipes", deficiência física (DF), intelectual (DI) e visual (DV).

4.3- Cada delegação poderá inscrever dois alunos-atletas por prova e classe.

4.4- Cada aluno-atleta pode participar no máximo de três provas individuais.

4.5- Os alunos-atletas serão classificados de acordo com o sistema da Classificação Funcional Internacional do IPC Swimming, conforme quadro abaixo:

<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
FÍSICA	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 SB1 SB2 SB3 SB4 SB5 SB6 SB7 SB8 SB9 SB10 SM1 SM2 SM3 SM4 SM5 SM6 SM7 SM8 SM9 SM10
INTELECTUAL	S14 SB14 SM14
VISUAL	S11 S12 S13 SB11 SB12 SB13 SM11 SM12 SM13

4.6- Será preparado pela Coordenação Técnica da modalidade o programa da competição com as respectivas séries de cada prova.

4.7- As provas a serem realizadas são as seguintes:

CATEGORIA "ÚNICA" - 14 A 17 ANOS (1998/1999/2000/2001)		
PROVA	NAÍPE	PARTICIPANTES
50 metros Livre	Masc/Fem	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
100 metros Livre	Masc/Fem	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13
200 metros Livre	Masc/Fem	S14
50 metros Costas	Masc/Fem	S1 S2 S3 S4 S5
100 metros Costas	Masc/Fem	S6 S7 S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 metros Borboleta	Masc/Fem	S1 S2 S3 S4 S5 S6 S7
100 metros Borboleta	Masc/Fem	S8 S9 S10 S11 S12 S13 S14
50 metros Peito	Masc/Fem	SB1 SB2 SB3
100 metros Peito	Masc/Fem	SB4 SB5 SB6 SB7 SB8 SB9 SB11 SB12 SB13 SB14
150 metros Medley	Masc/Fem	SM1 SM2 SM3 SM4
200 metros Medley	Masc/Fem	SM5 SM6 SM7 SM8 SM9 SM10 SM11 SM12 SM13 SM14

4.8- A Coordenação Técnica da modalidade será responsável por: confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto pelas regras do IPC (Comitê Paraolímpico Internacional).

4.9- Todas as provas ocorrerão em final direta por tempo.

4.10- Em cada classe, as provas que não contarem com um mínimo de três alunos-atletas inscritos poderão ser agrupados com outras classes, porém a premiação será separada.

4.11- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

## **5 – TÊNIS EM CADEIRA DE RODAS**

5.1- As competições de Tênis dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 14 a 17 ANOS, conforme Regulamento Especifico das PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 e serão realizadas de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis - ITTF e o que dispuser este Regulamento.

5.2- A Coordenação Técnica da modalidade poderá realizar alterações nas regras, em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e, conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

5.3- Da competição de Tênis em Cadeiras de Rodas dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos (MISTO), com deficiência física, nas seguintes faixas etárias:

- Categoria A: de 14 a 15 anos, alunos nascidos em 2001 e 2002.
- Categoria B: de 16 a 17 anos, alunos nascidos em 2000 e 1999.

As competições serão divididas em chave simples e duplas, ambas serão de forma mista, ou seja, na mesma categoria poderá haver jogos entre os "naipes" masculinos e femininos; a classificação das categorias será única, havendo apenas diferenças quanto à faixa etária.

5.4- A forma de disputa será de acordo com o número de alunos-atletas participantes em cada categoria, obedecendo aos seguintes critérios:

- Jogos de Simples

Com 2 (dois) alunos-atletas por categoria - melhor de 3 (três) jogos;

De 3 (três) a 5 (cinco) alunos-atletas - jogam todos contra todos; os dois melhores se enfrentam em uma final;

De 6 (seis) a 10 (dez) alunos-atletas - dois grupos; jogam todos contra todos em seus respectivos grupos; os primeiros colocados de cada grupo se classificam para as semifinais;

- Jogos de Duplas

Será formada uma chave; eliminatória simples.

5.5- Cada aluno-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis, como raquete, cadeira de rodas e demais adaptações necessárias.

5.6- Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- vitória ..... 3 pontos;

- derrota ..... 0 ponto.

5.7- Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas equipes:

- confronto direto;

Entre três ou mais equipes:

- a. saldo de jogos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
- b. saldo de sets, nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
- c. saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
- d. sorteio.

5.8- Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

5.9- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

## **6 - TÊNIS DE MESA**

6.1- As competições de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 12 a 17 ANOS, conforme Regulamento Especifico das PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 e serão realizadas de acordo com as normas e regras oficiais da Federação Internacional de Tênis de Mesa - ITTF - PTT e o que dispuser este Regulamento.

6.2– Da competição de Tênis de Mesa dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC poderão participar alunos dos gêneros masculinos e femininos, com física (DF) e intelectual (DI), nas seguintes faixas etárias:

- Categoria A: de 12 a 14 anos, alunos nascidos em 2002, 2003 e 2004.
- Categoria B: de 15 a 17 anos, alunos nascidos em 1999, 2000 e 2001.

6.3- Será adotado o sistema de disputa com os seguintes critérios:

- Com até cinco participantes: todos contra todos;
- Com mais que cinco participantes: duas fases;

1º fase: divide-se em grupos com no mínimo três alunos-atletas em cada grupo, que jogarão entre si classificando-se os dois primeiros para a segunda fase;

2º fase em diante: eliminatória simples - sendo que os perdedores das semifinais serão considerados terceiros lugares.

6.4 - As competições de Tênis de Mesa serão preferencialmente divididas nas seguintes categorias:

Cadeirantes - classes I e II;  
Cadeirantes - classes III, IV e V;  
Andantes - classes VI e VII;  
Andantes - classes VIII, IX e X;  
Deficientes Intelectuais.

6.5 - Para que uma categoria possa ocorrer, deverá haver a confirmação e participação de no mínimo três alunos-atletas; caso contrário, as categorias serão agrupadas - cadeirantes com cadeirantes - andantes com andantes auditivos com auditivos e intelectuais com intelectuais.

6.6 - Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- vitória ..... 3 pontos;
- derrota ..... 0 ponto.

6.7 - Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas equipes:

- confronto direto;

Entre três ou mais equipes:

- a. saldo de jogos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
- b. saldo de sets, nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
- c. saldo de pontos nas partidas realizadas entre si, no respectivo turno;
- d. sorteio.

6.8 - Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem seqüencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

6.9 - Cada aluno-atleta deverá participar uniformizado e com o seu material próprio para a prática do Tênis de Mesa, como raquete, cadeira de rodas e demais adaptações necessárias.

6.10 - A Classificação Funcional dos alunos será realizada no dia anterior ao início das disputas da modalidade. Para a classificação funcional o aluno deverá:

- a. Usar roupas adequadas à avaliação;
- b. Levar laudos e exames médicos relativos à sua deficiência motora;
- c. Levar todos os equipamentos que usa durante os jogos: raquete, órtese, próteses, muletas, cadeira de rodas, etc.

6.11 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

## **7 - FUTEBOL DE SETE**

7.1- As competições de Futebol de Sete dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 14 a 17 ANOS, conforme Regulamento Específico das PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 e serão realizadas de acordo com o Manual de Regras do CPISRA - 2009/2012.

7.2- As competições serão realizadas em campo de grama natural ou sintética.

7.3- Para participar do Futebol de Sete, o aluno-atleta deverá apresentar diagnóstico, comprovado por laudo médico, que possui sequelas de Paralisia Cerebral, Traumatismo Crânio-Encefálico e/ou Acidente Vascular Cerebral.

7.4- Não haverá limitações no que tange à composição da equipe por níveis de classe funcional - classes 5, 6, 7, mas seguiremos a regra internacional (CP-ISRA) na limitação em campo dos jogadores da classe 8, no máximo 1. No entanto, todos os alunos-atletas serão submetidos a um painel de Classificação Funcional, visando determinar seu perfil funcional e possibilitar uma posterior convocação para integrar seleção representativa da modalidade.

7.5- Trinta minutos antes de cada partida, a equipe deverá apresentar à mesa de arbitragem o documento de identidade de todos os membros da equipe, juntamente com a respectiva numeração dos jogadores.

7.6- Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- vitória ..... 3 pontos;
- empate ..... 1 ponto;
- derrota ..... 0 ponto.

7.7- Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas equipes:

- a. confronto direto;
- b. maior número de vitórias;
- c. menor número de gols sofridos;
- d. maior número de gols marcados;
- e. sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- a. maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b. menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c. maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d. sorteio.

7.8- Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem seqüencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

7.9- Ocorrendo empate no final de um jogo que seja necessário apontar um vencedor, será realizada uma prorrogação de cinco minutos.

7.10- Persistindo o empate a decisão será feita através da cobrança de "penalidades", batidas da marca correspondente.

7.11- Será batida inicialmente uma série de cinco "penalidades", alternadamente, por cinco alunos-atletas diferentes, que estavam em campo quando do final da prorrogação, sagrando-se vencedora a equipe que converter o maior número de gols.

7.12- Persistindo o empate serão batidas tantas quantas "penalidades", forem necessárias, alternadamente, por alunos-atletas diferentes, que estavam em quadra quando do final da prorrogação, até que uma equipe possa ser declarada vencedora.

7.13- Antes que um aluno-atleta que já tenha batido uma "penalidade" repita-a, os demais componentes da equipe que estavam em quadra quando do final da prorrogação, inclusive o goleiro, deverão tê-lo feito.

7.14- O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

7.15- O aluno-atleta que receber três cartões amarelos, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

7.16- Não será observada uma sequência de numeração nas camisas dos alunos-atletas, no entanto, todas deverão estar numeradas; será obrigatório o uso de "vendas" e "caneleiras" e ao goleiro é facultativo o uso de agasalho esportivo, na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente, além de que, deverá ser de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

7.17- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

## **8 - GOALBALL**

8.1- As competições de Goalball dos Jogos Escolares Paradesportivos de Santa Catarina – PARAJESC, seguirá a faixa etária – 14 a 17 ANOS, conforme Regulamento Especifico das PARALÍMPIADAS ESCOLARES BRASILEIRAS DE 2016 serão realizadas de acordo com as regras da International Blind Sport Federation - IBSA.

8.2- A Coordenação Técnica da modalidade poderá realizar alterações nas regras oficiais, em vista da característica da competição e dos participantes, para potencializar a participação dos inscritos e conseqüentemente, contribuir com o desenvolvimento da modalidade.

8.3- Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- vitória ..... 3 pontos;
- empate ..... 1 ponto;
- derrota ..... 0 ponto.

8.4- Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Entre duas equipes:

- a. confronto direto;
- b. maior número de vitórias;
- c. menor número de gols sofridos;
- d. maior número de gols marcados;
- e. sorteio.

Entre três ou mais equipes:

- a. maior número de vitórias nas partidas realizadas entre si;
- b. menor número de gols sofridos nas partidas realizadas entre si;
- c. maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si;
- d. sorteio.

8.5- Quando da utilização dos critérios de desempate entre as equipes, deve-se utilizar os critérios (letras), sempre em ordem sequencial, não podendo mudar de item (entre duas, entre três ou mais equipes).

8.6- Embora os horários designados na tabela devam ser cumpridos - como há em regra o término da partida com a diferença de dez gols, é aconselhável que todas as equipes estejam atentas a possíveis antecipações no horário estipulado das suas respectivas partidas.

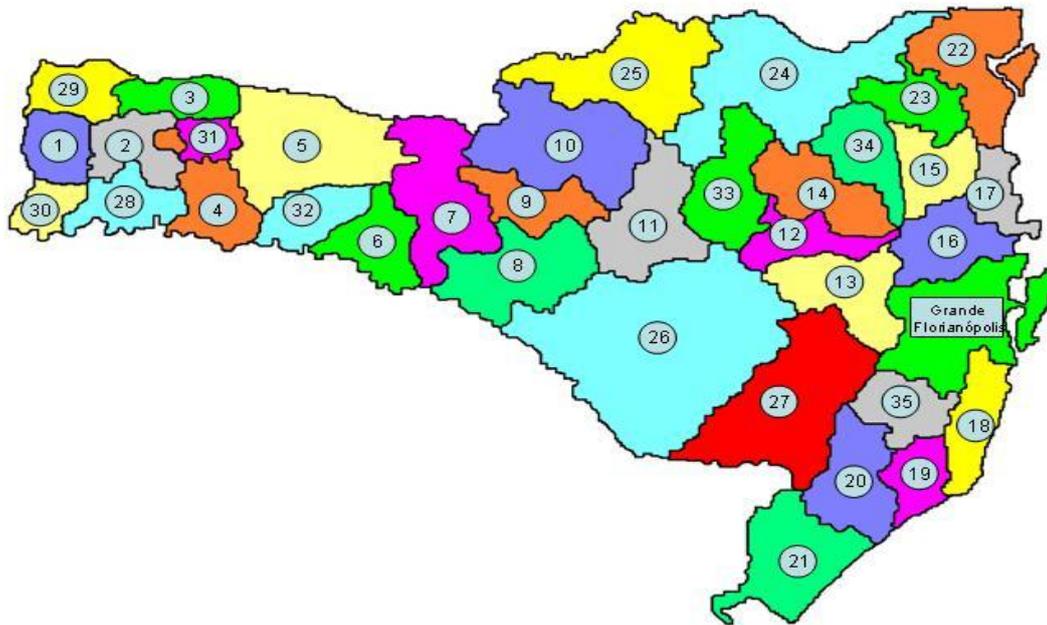
8.7- O aluno-atleta, o professor-técnico ou dirigente que for expulso de um jogo, não poderá participar do jogo seguinte, além de ficar sujeito a outras penas impostas pela Comissão Disciplinar e/ou Comissão Disciplinar Pedagógica.

8.8- Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Técnica da modalidade.

Florianópolis, dezembro de 2015.

Anexo 1

## DIVISÃO REGIONAL ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

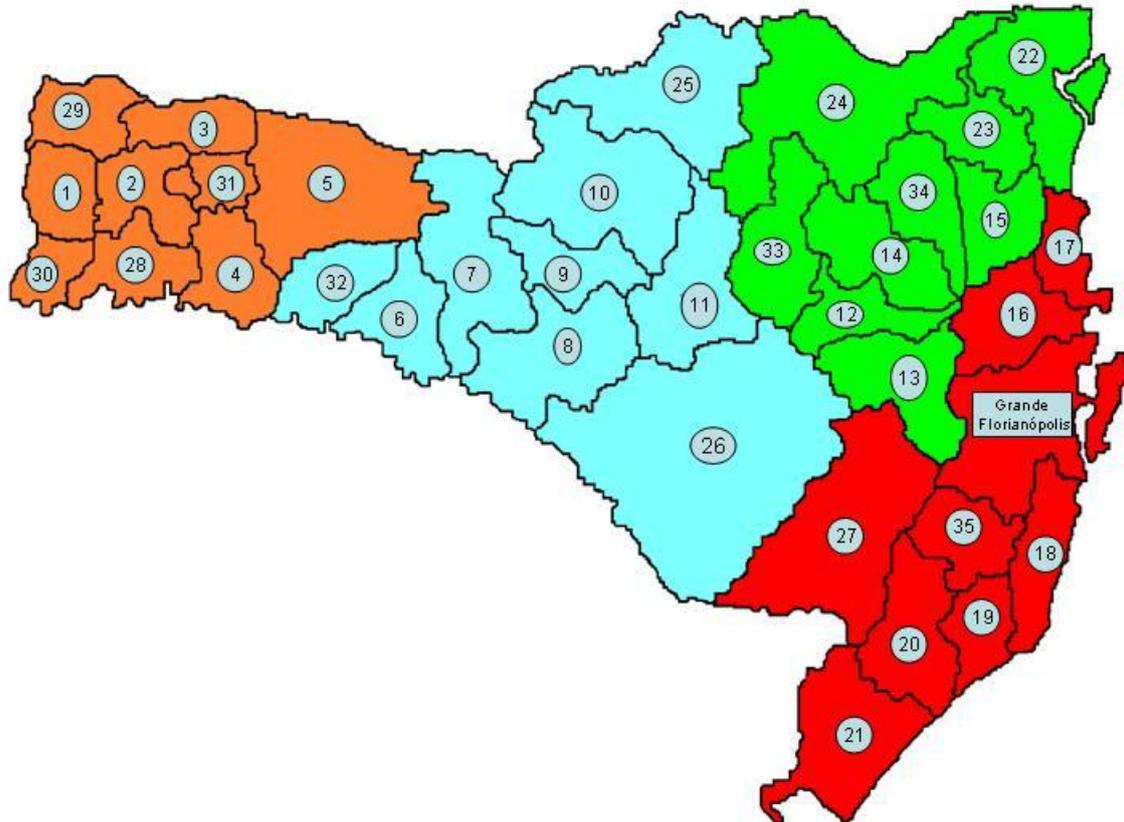


REGIÃO	MUNICÍPIOS	SEDE	OUTROS MUNICÍPIOS
1ª	7	São Miguel do Oeste	Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2ª	14	Maravilha	Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil. e Tigrinho.
3ª	7	São Lourenço d'Oeste	Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupirá, Novo Horizonte e São Bernardino.
4ª	9	Chapecó	Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Planalto Alegre.
5ª	14	Xanxerê	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
6ª	7	Concórdia	Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castelo Branco.
7ª	13	Joaçaba	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
8ª	8	Campos Novos	Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiã, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
9ª	7	Videira	Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
10ª	7	Caçador	Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.

REGIÃO	MUNICÍPIOS	SEDE	OUTROS MUNICÍPIOS
11ª	5	Curitibanos	Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.

12ª	7	Rio do Sul	Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste, e Trombudo Central.
13ª	9	Ituporanga	Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
14ª	9	Ibirama	Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
15ª	5	Blumenau	Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
16ª	8	Brusque	Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
17ª	9	Itajaí	Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
	13	<b>Grande Florianópolis</b>	Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.
18ª	5	Laguna	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
19ª	7	Tubarão	Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
20ª	11	Criciúma	Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
21ª	15	Araranguá	Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.
22ª	8	Joinville	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.
23ª	5	Jaraguá do Sul	Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.
24ª	7	Mafra	Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva, Rio Negrinho e São Bento do Sul.
25ª	6	Canoinhas	Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
26ª	12	Lages	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
27ª	6	São Joaquim	Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
28ª	8	Palmitos	Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondai, Riqueza e São Carlos.
29ª	6	Dionísio Cerqueira	Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
30ª	5	Itapiranga	Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste, e Tunápolis.
31ª	6	Quilombo	Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul, União do Oeste.
32ª	8	Seara	Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
33ª	6	Taió	Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salet e Santa Terezinha.
34ª	7	Timbó	Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
35ª	7	Braço do Norte	Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.

## DIVISÃO REGIONAL ESPORTIVA ESCOLAR DE SANTA CATARINA



REGIÃO SUL		REGIÃO LESTE/NORTE	
ADR	SEDE	ADR	SEDE
16	Brusque	12	Rio do Sul
17	Itajaí	13	Ituporanga
	Grande Florianópolis	14	Ibirama
18	Laguna	15	Blumenau
19	Tubarão	22	Joinville
20	Criciúma	23	Jaraguá do Sul
21	Araranguá	24	Mafra
27	São Joaquim	33	Taió
35	Braço do Norte	34	Timbó

REGIÃO CENTRO		REGIÃO OESTE	
ADR	SEDE	ADR	SEDE
6	Concórdia	1	São Miguel do Oeste
7	Joaçaba	2	Maravilha
8	Campos Novos	3	São Lourenço d'Oeste
9	Videira	4	Chapecó
10	Caçador	5	Xanxerê
11	Curitibanos	28	Palmitos
25	Canoinhas	29	Dionísio Cerqueira
26	Lages	30	Itapiranga
32	Seara	31	Quilombo